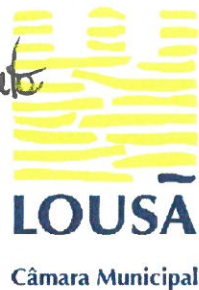


O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta
aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal,
José Antunes
Data 07/10/17

**PROPOSTA**

Nos termos do definido no novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõem-se que:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 118.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, o n.º 1 do artigo 119.º e o n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, seja dado início ao procedimento de elaboração da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã, para conformação e adequação ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, fixando-se um prazo de 180 dias para a respetiva elaboração;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, se aprove a definição de oportunidade e os termos de referência da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã, que se apresentam em anexo à presente proposta;
3. A 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã seja sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT;
4. Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, se estabeleça um período de participação inicial de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação de aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã;
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, se proceda à publicação da deliberação da Câmara Municipal que determina o início do procedimento de

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/10/17
O SECRETÁRIO

alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã, no *Diário da República*, bem como à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da internet da Câmara Municipal;

6. Ao abrigo do artigo 86.º e do n.º 2 do artigo 119.º do RJIGT, seja solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro o acompanhamento do procedimento de elaboração da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã.

Lousã, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara,



Luis Miguel Correia Antunes

O Vereador,



Ricardo Emanuel Soares Fernandes